

722012312201254534 JUCEPA	0261	449039	160.000,00
722012312201254534 JUCEPA	0261	449052	10.000,00
792011854112806184 IDEFLOR	0261	339039	70.000,00
		TOTAL	990.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2011.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado  
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**D E C R E T O Nº 141, DE 29 DE JUNHO DE 2011**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275953**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.693.338,36 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.693.338,36 (Três Milhões, Seiscentos e Noventa e Três Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010612201254668 PMPA	0101	339030	487.490,45
261010612201254668 PMPA	0101	339092	2.256.940,61
261010618111842546 PMPA	0101	339039	366.172,24
311010612201254668 CBM	0101	339030	555.285,86
311010612201254668 CBM	0101	339092	35,70
891010833100009025 FASPM	0101	339008	27.413,50
		TOTAL	3.693.338,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884500009003 Enc. SEFA	0101	334081	3.327.166,12
261010618111842606 PMPA	0101	449052	366.172,24
		TOTAL	3.693.338,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2011.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado  
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**D E C R E T O Nº 143, DE 29 DE JUNHO DE 2011**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275960**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 870.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 870.000,00 (Oitocentos e Setenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021312201254534 - FCPTN	0101	339039	100.000,00
462021339211802587 - FCPTN	0101	339014	25.000,00
462021339211814206 - FCPTN	0101	339034	63.800,00
462021339211814206 - FCPTN	0101	339037	210.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	335041	45.200,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339036	30.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339039	30.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339047	6.000,00
462021339211816200 - FCPTN	0101	339048	50.000,00
472011339211816200 - FCG	0260	339036	271.380,00
472011339211816200 - FCG	0260	339039	38.620,00
		TOTAL	870.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884500009003 Enc. SEFA	0101	334081	560.000,00
562012163112474910 ITERPA	0260	339014	310.000,00
		TOTAL	870.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2011.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado  
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**D E C R E T O Nº 135, DE 29 DE JUNHO DE 2011**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275961**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.700.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (Hum Milhão, Setecentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171021233100009038 - Enc. SEFA	0102	339047	1.200.000,00
542010830212046160 - IASEP	0261	339036	200.000,00
542010830212046160 - IASEP	0261	339039	300.000,00
		TOTAL	1.700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171021236400009021 - Enc. SEFA	0102	339039	1.200.000,00
542010830212046162 - IASEP	0261	339039	500.000,00
		TOTAL	1.700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2011.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado  
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**D E C R E T O Nº 136, DE 29 DE JUNHO DE 2011**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275968**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 427.100,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 427.100,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Cem Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212002417 Gab. Gov - Casa Militar	0101	449052	327.100,00
532012212201254534 IOE	0261	449052	100.000,00
		TOTAL	427.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212002417 Gab. Gov - Casa Militar	0101	339039	327.100,00
532012212201254534 IOE	0261	339039	100.000,00
		TOTAL	427.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2011.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado  
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**D E C R E T O Nº 131, DE 29 DE JUNHO DE 2011**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 275930**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERAVIT, no valor de R\$ 2.039.209,09 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso VI da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.039.209,09 (Dois Milhões, Trinta e Nove Mil, Duzentos e Nove Reais e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678211821478 SETRAN	0331	449051	351.207,00
291012678211824961 SETRAN	0331	449035	223.319,19
742011236412584999 UEPA	0669	339030	367.000,00
871010824412144755 FEAS	0339	334041	27.429,05
871010824412144755 FEAS	0339	444042	38.977,95
871010824412144755 FEAS	0372	339030	60.726,33
871010824412144755 FEAS	0372	339039	484.623,27
871010824412144755 FEAS	0372	449052	13.718,54
871010824412144755 FEAS	6307	339014	57.719,51
871010824412144755 FEAS	6307	339030	248.137,42